



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO Nº 7.702 DE 02 DE MAIO DE 2017**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Lucia Helena da Mota.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **LUCIA HELENA DA MOTA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.523.182-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 482.894.429-04, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-12).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.461,71 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), referente à competência abril/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**